



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DA PREFEITA.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.....	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	13
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	16
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	16
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	16
PREVIPALMAS.....	17
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	21

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.046, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Promove o Guarda Metropolitano Edenilson Rodrigues de Souza, na forma que especifica.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 31 da Lei Complementar nº 42, de 8 de novembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º É promovido pelo critério de merecimento, da Classe "A" para Classe "B", o Guarda Metropolitano Edenilson Rodrigues de Souza.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de maio de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Aláides Pereira Machado
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

ATO Nº 720.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 30, inciso VI, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º São declarados vagos, em virtude do falecimento dos seus ocupantes, os cargos efetivos a seguir especificados:

I - na Secretaria Municipal da Educação:

a) Professor II-40h, ADÍCIO SANCHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 413017919, a partir de 9 de abril de 2021;

b) Agente Administrativo Educacional, LENILDA TEIXEIRA DE SOUSA E SILVA, matrícula nº 413013365, a partir de 26 de março de 2021;

c) Professor II-20h, LORRANE DE LIMA PRIMO GENTIL, matrícula nº 200672, a partir de 6 de novembro de 2020;

II - na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, Assistente Administrativo, ALCINA CABRAL MIRANDA, matrícula nº 132151, a partir de 25 de março de 2021.

III - na Secretaria Municipal da Saúde, Agente Comunitário de Saúde, GILDENE ALVES DE ALMEIDA LIMA, matrícula nº 188791, a partir de 3 de abril de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de maio de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 5, DE 7 DE MAIO DE 2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE DA PREFEITA, designado pelo Ato nº 828 - DSG de 25 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.622, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 14 a 16 da Lei nº 2.374, de 19 de fevereiro de 2018, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2018-2021;

RESOLVE:

Art. 1º São designados os responsáveis, um titular e um suplente para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2021, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios trimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas
(ATO Nº 828-DSG, publicado no DOMP 2.622 de 25 de novembro de 2020)

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 5, de 7 de maio de 2021.

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Andrey Marques Queiroz Rocha	413041858	Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento
Suplente: Valeria dos Santos Fontes	413041169	Analista Técnico Administrativo	

Programa: 1127-Gestão e Manutenção do Gabinete do Prefeito	Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
Programa: 1127-Gestão e Manutenção do Gabinete do Prefeito	Titular: Valeria dos Santos Fontes	413041169	Analista Técnico Administrativo	Diretoria de gestão e finanças
	Suplente: Andrey Marques Queiroz Rocha	413041858	Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento	Assessoria Técnica e de Planejamento

Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
4500	Manutenção de recursos humanos	Titular: Ana Maria Pacini Leal Rodrigues	14301	Assistente administrativo	Núcleo setorial de recursos humanos
		Suplente: Valeria dos Santos Fontes	413041169	Analista Técnico Administrativo	Diretoria de gestão e finanças
4501	Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Valeria dos Santos Fontes	413041169	Analista Técnico Administrativo	Diretoria de gestão e finanças
		Suplente: Andrey Marques Queiroz Rocha	413041858	Assessoria Técnica e de Planejamento	Assessoria Técnica e de Planejamento

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 351, DE 7 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 14 a 16 da Lei nº 2.374, de 19 de fevereiro de 2018, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2018-2021;

RESOLVE:

Art. 1º São designados os responsáveis, um titular e um suplente para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2021, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios quadrimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 351, de 7 de maio de 2021.

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Responsável pelo Monitoramento	Titular: Andrey Marques Queiroz Rocha	413041858	Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento
	Suplente: Adail de Santana Saldanha	413043754	Analista Técnico Administrativo

Programa Temático: 1117 - Gestão moderna, transparente e participativa				
Código	Objetivo	Responsável	Cargo	
1117	Gestão moderna, transparente e participativa	Titular: Andrey Marques Queiroz Rocha	413041858	Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento
		Suplente: Adail de Santana Saldanha	413043754	Analista Técnico Administrativo

Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
3111	Promoção de Projetos Institucionais	Titular: Valeria dos Santos Fontes	413041169	Analista Técnico Administrativo	Diretoria de gestão e finanças
		Suplente: João Gilberto Soares Noleto	413031352	Assessor jurídico	Diretoria de gestão e finanças
4460	Manutenção das Unidades Atend. Int. aos Cid.-Resolve Palmas	Titular: Rosângela Lara Torres Gomes	413040343	Superintendente	Superintendência administrativa
		Suplente: Iris Batista Nunes	413041879	Diretor	Diretor de Atendimento - Resolve Palmas
4608	Manutenção da atividade de publicidade legal	Titular: Iderlan Sales de Brito	172621	Diretor	Diretoria do Diário Oficial do Município
		Suplente: Leticia Alves Carneiro	143791	Assessor de Revisão em Administração	Diretoria do Diário Oficial do Município

Programa: 1153-Gestão e Manutenção da Casa Civil do Município de Palmas					
Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
4500	Manutenção de recursos humanos	Titular: Ana Maria Pacini Leal Rodrigues	14301	Assistente administrativo	Núcleo setorial de recursos humanos
		Suplente: Adail de Santana Saldanha	413043754	Analista Técnico Administrativo	Diretoria de gestão e finanças
4501	Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Valeria dos Santos Fontes	413041169	Analista Técnico Administrativo	Diretoria de gestão e finanças
		Suplente: João Gilberto Soares Noleto	413031352	Assessor jurídico	Diretoria de gestão e finanças

PORTARIA Nº 352, DE 10 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de JOANA DARC SILVA, do cargo de Professor Nível I-40h, matrícula 413042272, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 5 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de maio de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 353, DE 10 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de ÁLVARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

MILHOMEM MARTINS NETO, do cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, matrícula 413041330, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 25 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de maio de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 354, DE 10 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de ALCEU DE AGUIAR ALBUQUERQUE, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, matrícula nº 413041936, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de maio de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 355, DE 10 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, as contratações a seguir:

I - LILIANE RODRIGUES DE SOUZA, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, Ato nº 445-CT, de 25 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.704, de 25 de março de 2021;

II - PATRICIA CARDOSO DO NASCIMENTO, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, Ato nº 470-CT, de 30 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.707, de 30 de março de 2021;

III - ERICK SHIELDS FERREIRA DE CARVALHO, MARCOS ANDRE DOS SANTOS SILVA e MARIA DAS GRAÇAS VERDES, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, Ato nº 483-CT, de 31 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.708, de 31 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de maio de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 356, DE 10 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes que especifica, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - Ato nº 603-NM, de 23 abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.724, de 23 de abril de 2021, onde se lê: MANUEL FELIX DOS SANTOS JUNIOR; leia-se: MANOEL FELIX DOS SANTOS JUNIOR;

II - Ato nº 616-NM, de 23 abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.724, de 23 de abril de 2021, onde se lê: GUILHERME VAZ BRUNS; leia-se: GUILHERME VAZ BURNS;

III - Ato nº 626-CT, de 23 abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.724, de 23 de abril de 2021:

a) onde se lê: MAICON DOUGLAS FERREIRA RODRIGUES; leia-se: MAYCON DOUGLAS FERREIRA RODRIGUES;

b) onde se lê: PAMELA NERES BARBOSA; leia-se: PAMALA NERES BARBOSA;

c) onde se lê: RAFAEL BARROS DA SILVA; leia-se: RAFAEL DE BARROS SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de maio de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 357, DE 10 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É revogado, a partir de 3 de março de 2021, o art. 2º da Portaria nº 123, de 3 de março de 2021, publicada na Edição nº 2.690 do Diário Oficial do Município de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de maio de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 358, DE 10 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas no Ato nº 690, de 30 abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.729, de 30 de abril de 2021, as partes que especifica quanto ao nome:

I - onde se lê: ACÁCIO SOUZA DARES; leia-se: ACÁCIO DE SOUZA DARES;

II - onde se lê: ADVALDO NUNES POTENCIO; leia-se: ADVALDO NUNES POTENCIO SASSI;

III - onde se lê: EDMAR PEREIRA DA SILVA; leia-se: EDIMAR PEREIRA DA SILVA;

IV - onde se lê: ALCIONE COVALAN; leia-se: ALCIONE CORVALAN;

V - onde se lê: CLEICIANE ALVES DE SOUSA; leia-se: CLEICIANE AIRES DE SOUSA;

VI - onde se lê: JOEL DE CARVALHO DA SILVA; leia-se:

JOEL DE CARVALHO SILVA;

VII - onde se lê: LUCIANO BARBOSA DE OLIVEIRA; leia-se: LUCIANO BARBOSA OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de maio de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, aos sete dias do mês de maio de 2021.

MAURO JOSÉ RIBAS
Procurador-Geral do Município

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº. 09, de 07 de maio de 2021.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 09, DE 07 DE MAIO DE 2021.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do inciso XVII, do artigo 24 da Lei 2.299 de 30 de março de 2017; em consonância com inciso VI, do Art. 5º da Lei nº 1.956/2013.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 14 a 16 da Lei nº 2.374, de 19 de fevereiro de 2018, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2018-2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2021, no âmbito desta Procuradoria, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios trimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do PPA e da LOA.

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Maria Angélica Campos Pinto	413020674	Chefe de Divisão de Planejamento
	Suplente: Yasmin Moura Barreto	413033127	Assessora Executiva

Programa Temático:	Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
23000118	Proporcionar uma gestão eficiente e defesa do município com intuito de reduzir a litigiosidade, através da ampliação da cobrança de crédito, da inteligência fiscal e do mapeamento das áreas de interesse do município de Palmas.	Titular: Yasmin Moura Barreto	413033127	Assessora Executiva
		Suplente: Camila Rodrigues de Matos	413032955	Assessora Jurídica

Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
2743	PPA-P - Gestão do Patrimônio Imobiliário	Titular: Karla Fernanda Vieira Mantovani Miranda		Gerente de Patrimônio Imobiliário	Gerência de Patrimônio Imobiliário
		Suplente: Yasmin Moura Barreto	413019275	Assessora Executiva	Gabinete do Procurador
4371	Apoio a Advocacia contenciosa e consultiva	Titular: Hitallio Ricardo Panato Passos	413028911	Procurador chefe da Subprocuradoria do Contencioso, Fiscal e tributário	Subprocuradoria do Contencioso, Fiscal e Tributário
		Suplente: Gláucio Henrique Lustosa Maciel	413038336	Procurador chefe da Subprocuradoria Administrativa	Subprocuradoria Administrativa

Programa de Gestão	Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
	Titular: Nábia Claudina da Silva Araújo	413024621	Gerente de Gestão e Finanças	Gerência de Gestão e Finanças
	Suplente: Yasmin Moura Barreto	413033127	Assessora Executiva	Gabinete do Procurador

Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
4500	Manutenção de recursos humanos	Titular: Alexandra De Souza Dourado	133151	Chefe de Divisão de Recursos Humanos	Gerência de Gestão e Finanças
		Suplente: Nábia Claudina da Silva Araújo	413024621	Gerente de Gestão e Finanças	Gerência de Gestão e Finanças
4501	Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Alex Sandro Lima Batista	171551	Chefe de Divisão de Administração	Gerência de Gestão e Finanças
		Suplente: Nábia Claudina da Silva Araújo	413024621	Gerente de gestão e Finanças	Gerência de Gestão e Finanças

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7602;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 10,77 (dez reais e setenta e sete centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 144/2020/GAB/SEFIN, de 11 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 279/2021/GAB/SEPLAD, DE 6 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração da PORTARIA Nº 97/2021/GAB/SEPLAD, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, caput, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 27, inciso XLIII, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, com fulcro no § 2º, art. 26 da Lei nº 2.584, de 31 de dezembro de 2020, no § 5º, art. 4º da Lei nº 2.589, de 11 de janeiro de 2021, e no art. 7º do Decreto nº 1.992, de 11 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º A PORTARIA Nº 97/2021/GAB/SEPLAD, de 19 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 8º.....
.....
.....

§ 4º As alterações de que tratam o caput deste artigo deverão ser protocolizadas na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de maio de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

José Augusto Rodrigues Santos Júnior
Superintendente de Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 031/2021/SEISP, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre Dispensa de Licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637- NM, de 10 de julho de 2018, publicado no DOM nº 2037 e pelo Artigo 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 24, II c/c Art. 23, inc. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Federal nº 9412/2018.

CONSIDERANDO os princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2021022033, do teor do Certificado de Verificação de Regularidade – CVR Nº 130/2021/SETCI/CGM/NUSCIN SEISP, Controladoria Geral do Município de Palmas-TO, bem como toda a documentação ali acostada.

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inc. II c/c art. 23, inc. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Licitação, nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, quanto à “aquisição de fogos de artifícios tipo foguete”, para atender a Superintendência

de Serviços Públicos, adjudicando o objeto do presente ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO, por força do art. 24, II, Lei Nº 8666/93 c/c Decreto Federal nº 9412/2018, à empresa M. GONSALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.013.566/0001-28, no valor de R\$ 6.590,00 (seis mil, quinhentos e noventa reais), correndo a presente despesa com as seguintes dotações orçamentárias: UG: 3500, Funcional Programática: 15.452.1118.2735, Natureza da Despesa: 33.90.30-500, Fonte de Recursos: 0010.00.103.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 29 dias do mês de abril de 2021.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 033/2021/SEISP, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2021, firmado com a empresa Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A, inscrita no CNPJ nº 25.086.034/0001-71, Processo nº 2021011568, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para iluminação de ruas, praças, avenidas, jardins, vias, passarelas, abrigos de usuários de transporte coletivo, logradouros de uso comum e de livre acesso no Município de Palmas - TO.

SERVIDOR	NOME	CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Aderval Pimenta de Souza	8981-9/D-TO	180191
SUPLENTE	Vanromel Sena Silva	78702/D-TO	172021

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência

de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de abril de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 05 dias do mês de maio de 2021.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0095/2021, DE 08 DE ABRIL DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017;

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 14 a 16 da Lei nº 2.374, de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2018-2021;

CONSIDERANDO o art. 13, § 2º, da Lei nº 2.584, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2021, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios quadrimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do PPA – Plano Plurianual e da LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2021.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 0095, DE 18 DE ABRIL DE 2021

Código	Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo	
		Titular: Poliane Martins Ribeiro	413018230	Chefe de Assessoria Técnica e de Planejamento	
		Suplente: Kellen E. de A. Fernandes	978731	Professor PIII 40h	
Código	Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo	
		Titular: Rosângela Ribeiro de Sousa Leitão	413038254	Superintendente de Gestão Escolar	
		Suplente: Náglia Bastos Feitosa Coelho	413041471	Superintendente de Projetos Especiais	
Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
1666	PPA-P-Construção de unidades educacionais da educação fundamental Pública Municipal	Titular: Wagner Roberto Schiessl	303461	Diretor de Projetos e Obras	Diretoria de Projetos e Obras
		Suplente: Marcos Rafael Monteiro	413000729	Professor PII-40h	Diretoria de Projetos e Obras
1675	PPA - P Construção dos centros de educação infantil - CMEI's	Titular: Wagner Roberto Schiessl	303461	Diretor de Projetos e Obras	Diretoria de Projetos e Obras
		Suplente: Marcos Rafael Monteiro	413000729	Professor PII-40h	Diretoria de Projetos e Obras
4555	Reestruturação física dos Centros de Educação Infantil	Titular: Wagner Roberto Schiessl	303461	Diretor de Projetos e Obras	Diretoria de Projetos e Obras
		Suplente: Marcos Rafael Monteiro	413000729	Professor PII-40h	Diretoria de Projetos e Obras
4525	Reestruturação física das escolas urbanas e do campo	Titular: Wagner Roberto Schiessl	303461	Diretor de Projetos e Obras	Diretoria de Projetos e Obras
		Suplente: Marcos Rafael Monteiro	413000729	Professor PII-40h	Diretoria de Projetos e Obras
4404	Manutenção da infraestrutura das escolas	Titular: Náglia Bastos Feitosa Coelho	413041471	Superintendente de Projetos Especiais	Superintendência de Projetos Especiais
		Suplente: Wagner Roberto Schiessl	303461	Diretor de Projetos e Obras	Diretoria de Projetos e Obras
4495	Manutenção da infraestrutura dos Centros de Educação Infantil	Titular: Náglia Bastos Feitosa Coelho	413041471	Superintendente de Projetos Especiais	Superintendência de Projetos Especiais
		Suplente: Wagner Roberto Schiessl	303461	Diretor de Projetos e Obras	Diretoria de Projetos e Obras

4466	Implementação da política de educação de jovens e adultos	Titular: Rosângela Ribeiro de Sousa Leitão	413038254	Superintendente de Gestão Escolar	Superintendência de Gestão de Ensino Fundamental
		Suplente: Weudes Pereira da Rocha	413008943	Diretor do Ensino Fundamental	Diretoria do Ensino Fundamental
4558	Implementação da política de educação inclusiva	Titular: Rosângela Ribeiro de Sousa Leitão	413038254	Superintendente de Gestão Escolar	Superintendência de Gestão de Finanças
		Suplente: Ana Cecília Ferreira Reis	413017809	Professor PIII-40h	Superintendência de Gestão de Escolar
2712	PPA-P Oferta de uniforme aos educandos e profissionais da educação fundamental	Titular: Náglia Bastos Feitosa Coelho	413041471	Superintendente de Projetos Especiais	Superintendência de Projetos Especiais
		Suplente: Mariza Aparecida de O. T. Maciel	1046031	Professor III 40 h	Superintendência de Projetos Especiais
4441	Oferta de uniforme nos Centros de Educação Infantil	Titular: Náglia Bastos Feitosa Coelho	413041471	Superintendente de Projetos Especiais	Superintendência de Projetos Especiais
		Suplente: Mariza Aparecida de O. T. Maciel	1046031	Professor III 40 h	Superintendência de Projetos Especiais
1673	PPA-P-Ampliação da oferta da educação infantil	Titular: Jardilene Gualberto Pereira Fôlha	413017768	Diretora de Educação Infantil	Diretoria de Educação Infantil
		Suplente: Anadir Ferreira da Silva	413000985	Professor PIII 40h	Diretoria de Educação Infantil
4399	Correção do fluxo escolar na educação fundamental	Titular: Rosângela Ribeiro de Sousa Leitão	413038254	Superintendente de Gestão Escolar	Superintendência de Gestão de Finanças
		Suplente: Weudes Pereira da Rocha	413008943	Diretor do Ensino Fundamental	Diretoria do Ensino Fundamental
4429	Aparelhamento das escolas da educação fundamental	Titular: Náglia Bastos Feitosa Coelho	413041471	Superintendente de Projetos Especiais	Superintendência de Projetos Especiais
		Suplente: Arnaldo de Sousa Vieira	380201	Professor PI 40h	Diretoria de Apoio à Gestão Escolar
4546	Aparelhamento dos Centros de Educação Infantil	Titular: Náglia Bastos Feitosa Coelho	413041471	Superintendente de Projetos Especiais	Superintendência de Projetos Especiais
		Suplente: Arnaldo de Sousa Vieira	380201	Professor PI 40h	Diretoria de Apoio à Gestão Escolar
4431	Oferta de transporte na educação fundamental	Titular: Náglia Bastos Feitosa Coelho	413041471	Superintendente de Projetos Especiais	Superintendência de Projetos Especiais
		Suplente: Valdeis Xavier Rodrigues	413007609	Gerente de Transporte Escolar	Diretoria de Apoio à Gestão Escolar
4420	Oferta de transporte na educação infantil	Titular: Náglia Bastos Feitosa Coelho	413041471	Superintendente de Projetos Especiais	Superintendência de Projetos Especiais
		Suplente: Valdeis Xavier Rodrigues	413007609	Gerente de Transporte Escolar	Diretoria de Apoio à Gestão Escolar
4570	Manutenção do Sistema de Avaliação da Educação de Palmas - SAEP	Titular: Anice de Souza Moura	413036593	Superintendente de Avaliação e Desempenho Educacional	Superintendência de Avaliação e Desempenho Educacional
		Suplente: Cirley Bandeira de Abreu	969131	Diretor de Avaliação e Estatística	Diretoria de Avaliação e Estatística
4534	Apoio às práticas pedagógicas dos Centros de Educação Infantil	Titular: Náglia Bastos Feitosa Coelho	413041471	Superintendente de Projetos Especiais	Superintendência de Projetos Especiais
		Suplente: Jardilene Gualberto Pereira Fôlha	413017768	Diretora de Educação Infantil	Diretoria de Educação Infantil
4450	Apoio às práticas pedagógicas das Escolas	Titular: Náglia Bastos Feitosa Coelho	413041471	Superintendente de Projetos Especiais	Superintendência de Projetos Especiais
		Suplente: Weudes Pereira da Rocha	413008943	Diretor do Ensino Fundamental	Diretoria do Ensino Fundamental
4469	Manutenção da escolarização da alimentação na educação fundamental	Titular: Náglia Bastos Feitosa Coelho	413041471	Superintendente de Projetos Especiais	Superintendência de Projetos Especiais
		Suplente: Rodrigo Miranda Pereira	413021136	Nutricionista - 30h	Diretoria de Apoio à gestão escolar
4461	Manutenção da escolarização da alimentação na educação infantil	Titular: Náglia Bastos Feitosa Coelho	413041471	Superintendente de Projetos Especiais	Superintendência de Projetos Especiais
		Suplente: Rodrigo Miranda Pereira	413021136	Nutricionista - 30h	Diretoria de Apoio à gestão escolar
Código	Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo	
290002	Modernizar a gestão educacional por meio da promoção da participação social, descentralização de recursos às unidades educacionais e implementação de sistemas de informação.	Titular: Maria de Fátima Pereira de Sena e Silva	302741	Secretária Executiva	
		Suplente: Valéria Albino de Araújo Nunes	413041838	Superintendente de Gestão e Finanças	
Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
2722	PPA-P-Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa dos - CMEIS	Titular: Riquelle Aparecida da Silva	413018061	Professor PIII 40h	Diretoria de Administração e Finanças
		Suplente: Kellen E. de A. Fernandes	978731	Professor PIII 40h	Diretoria de Administração e Finanças
2732	PPA-P-Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa das escolas	Titular: Riquelle Aparecida da Silva	413018061	Professor PII 40h	Diretoria de Administração e Finanças
		Suplente: Kellen E. de A. Fernandes	978731	Professor PIII 40h	Diretoria de Administração e Finanças
2738	Fortalecer a gestão, por meio do apoio aos Conselhos e às unidades executoras	Titular: Rute Soares Rodrigues	413017751	Professor PIII 40h	Secretaria Executiva
		Suplente: Kellen E. de A. Fernandes	978731	Professor PIII 40h	Diretoria de Administração e Finanças
Código	Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo	
290003	Promover a valorização profissional, por meio do desenvolvimento do programa de formação dos trabalhadores da educação e agilidade nos processos de benefícios de carreira.	Titular: Anice de Souza Moura	413036593	Superintendente de Avaliação e Desempenho Educacional	
		Suplente: Diego Botelho Azevedo	413019613	Diretor de Recursos Humanos	
Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
4430	Manutenção de recursos humanos dos Centros de Educação Infantil	Titular: Diego Botelho Azevedo	413019613	Diretor de Recursos Humanos	Diretoria de Recursos Humanos
		Suplente: Francisco Cordeiro Pinto	413017079	Gerente de Recursos Humanos	Diretoria de Recursos Humanos
4481	Manutenção de recursos humanos das escolas	Titular: Diego Botelho Azevedo	413019613	Diretor de Recursos Humanos	Diretoria de Recursos Humanos
		Suplente: Francisco Cordeiro Pinto	413017079	Gerente de Recursos Humanos	Diretoria de Recursos Humanos
2744	PPA-P-Formação permanente e continuada dos profissionais da educação infantil	Titular: Anice de Souza Moura	413036593	Superintendente de Avaliação e Desempenho Educacional	Superintendência de Avaliação e Desempenho Educacional
		Suplente: Cirley Bandeira de Abreu	969131	Diretor de Avaliação e Estatística	Diretoria de Avaliação e Estatística
2714	PPA-P-Formação permanente e continuada dos profissionais da educação fundamental	Titular: Anice de Souza Moura	413036593	Superintendente de Avaliação e Desempenho Educacional	Superintendência de Avaliação e Desempenho Educacional
		Suplente: Cirley Bandeira de Abreu	969131	Diretor de Avaliação e Estatística	Diretoria de Avaliação e Estatística
Programa de Gestão					
		Titular: Maria de Fátima Pereira de Sena e Silva	302741	Secretária executiva	
		Suplente: Valéria Albino de Araújo Nunes	413041838	Superintendente de Gestão e Finanças	
Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
4500	Manutenção de recursos humanos	Titular: Diego Botelho Azevedo	413019613	Diretor de Recursos Humanos	Diretoria de Recursos Humanos
		Suplente: Francisco Cordeiro Pinto	413017079	Gerente de Recursos Humanos	Diretoria de Recursos Humanos
4501	Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Lucas Gomes Lima	413017841	Assessor Executivo I	Gerência Administrativa
		Suplente: Francisca Suely Fortaleza	413017652	Professor I 40h	Diretoria de Administração e Finanças

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 106, 29 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa		Valor Total
			33.50.36	33.50.47	
1	ACE Monteiro Lobato	2021000034	8.916,42	1.961,61	10.878,03
2	ACE - ETI Olga Benário	2021000035	8.916,42	1.961,61	10.878,03
3	ACE Paulo Freire	2021000038	8.916,42	1.961,61	10.878,03
4	ACE Professora Sávila Fernandes	2021000039	8.916,42	1.961,61	10.878,03
5	ACE Rosemir Fernandes de Souza	2021000042	8.916,42	1.961,61	10.878,03
6	ACE - ETI Santa Bárbara	2021000043	8.916,42	1.961,61	10.878,03
7	ACE Thiago Barbosa	2021000044	8.916,42	1.961,61	10.878,03
8	ACE - ETI Vinícius de Moraes	2021000045	8.916,42	1.961,61	10.878,03
TOTAL GERAL					R\$ 87.024,24

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450 Natureza de Despesa: 33.50.36 e 33.50.47 Fontes: 0020,0030,0010.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº107, 03 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total	Finalidade
1	ACE Francisca Brandão	2021000019	33.50.30	R\$ 13.663,00	Manutenção da infraestrutura
TOTAL					R\$ 13.663,00

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4404 Natureza de Despesa: 33.50.30 Fontes: 002000361, 003030361 e 003090040, 001000020.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA Nº 0109, 04 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e considerando os termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com os artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2020058635, Contrato nº 01/2021, tem por objeto a contratação de serviços cartorários em geral (registro, atualizações de matrículas de imóveis, entre outros), localizado na comarca de palmas/to, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal da Educação durante o exercício de 2021, firmado com o Tabelionato/Serventia Israel Siqueira de Abreu Campos.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Wagner Roberto Schiessi	303461
SUPLENTE	Jeanny Christiny Aires Alves	413043250

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0115, DE 05 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Dobrar a carga horária da servidora LOURILENE FEITOSA PRADO, matrícula funcional nº 130231, cargo Professor – Nível II, função: Técnica, na Diretoria de Apoio e Monitoramento às Unidades Executoras da Secretaria Municipal da Educação, para 40h, a partir de 06 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/05/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA GAB/SEMED Nº 0117, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre o retorno das atividades administrativas e dos profissionais docentes nas escolas públicas municipais e centros municipais de educação infantil, conforme o Art. 2º do Decreto nº 2.044, de 5 de maio de 2021, e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 455 – NM, de 11 de junho de 2019, Diário Oficial do Município nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a manutenção do funcionamento das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Palmas em sua integralidade e sem prejuízo à comunidade escolar, obedecidos os protocolos da Vigilância Sanitária, conforme Art. 2º do Decreto nº 2.044, de 5 de maio de 2021.

Art. 2º As atividades administrativas das Unidades Educacionais serão desenvolvidas, presencialmente, no período matutino e vespertino, e no noturno, desde que tenha oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Art. 3º A equipe diretiva de cada Unidade Educacional estabelecerá horário e turno de cada servidor do quadro administrativo, correspondente com a carga horária do cargo desempenhado.

Art. 4º A jornada de trabalho do profissional docente será presencial e de forma integral, de acordo com a sua respectiva carga horária. No caso, excetuam-se aqueles que, devido a comorbidades, estão incluídos no grupo de risco e tenham autorização dos setores competentes da saúde a respeito.

Art. 5º Caso o(a) servidor(a) do quadro administrativo e/ou o profissional docente apresente comorbidades e esteja incluído no grupo de risco, a equipe diretiva da Unidade Educacional permitirá o trabalho remoto/home office, recorrendo à Instrução Normativa nº 001, de 22 de fevereiro de 2021, conforme autorização dos setores competentes de saúde.

Art. 6º A atividade pedagógica desempenhada pelo profissional docente da Unidade Educacional será supervisionada pela equipe diretiva, observando as orientações da Secretaria Municipal da Educação e as recomendações constantes do Plano de Ação de Retomada das Atividades Escolares 2021.

Art. 7º Permitir a jornada laboral alternada ao(à) servidor(a) do quadro administrativo, profissional docente e da equipe diretiva de cada Unidade Educacional, com a finalidade de evitar aglomeração.

Art. 8º O escalonamento em turno/dia das jornadas laborais será determinado pelo(a) gestor(a), de acordo com a conveniência e peculiaridade das atividades desempenhadas por setor, observada a continuidade do serviço público na Unidade Educacional.

Art. 9º O(A) servidor(a) do quadro administrativo e o profissional docente, no turno/dia em que estiver trabalhando de forma presencial, assinará o livro de ponto. Caso esteja em procedimento de escala, os turnos/dias em que não se encontrar na Unidade Educacional serão identificados, no espaço destinado a observação, pelas normativas que amparam o escalonamento.

Art. 10 Determinar que seja obedecido o protocolo de segurança e higienização, conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos de saúde, em todas as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Palmas.

Art. 11 Será de responsabilidade da Comissão Especial do Plano de Ação Emergencial 2021 da Semed a resolução dos casos omissos nesta portaria, bem como o saneamento de dúvidas quanto a sua aplicação.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/05/2021.

Palmas-TO, 7 de maio de 2021.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Luiz Gonzaga, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas CASA DE CARNE CENTRAL, com o valor total de R\$ 7.171,50 (Sete mil cento e setenta e um reais e cinquenta centavos); empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, com o valor total de R\$1.520,90 (Mil Quinhentos e vinte reais e noventa centavos); empresa WS SUPERMERCADO EIRELI ME, com o valor total de R\$ 2.291,50 (Dois mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos); empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, com o valor total de R\$ 34.320,20 (Trinte e quatro mil trezentos e vinte reais e vinte centavos), foram julgadas como vencedora do Processo Nº 2020061083, tendo como objeto a aquisição Produtos alimentícios.

Palmas/TO, 10 de maio de 2021.

Leonardo Costa Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

1º REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 16:00 horas do dia 28 de maio de 2021, na Sala da coordenação financeira da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva localizado no endereço Rua SF 11, APM 07, Setor Santa Fé 2ª etapa, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 002/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de material expediente para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva Processo n.º 2020062398. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação na Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz, no endereço acima citado, no horário de 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63) 3015-6950 / 99283-0006 ou pelo e-mail financeiro. eticarolinefinanceiro@gmail.com.

Palmas/TO, 10 de maio de 2021.

Eliane Oliveira Santos Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

1º REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15:00 horas do dia 28 de maio de 2021, na Sala da coordenação financeira da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva localizado no endereço Rua SF 11, APM 07, Setor Santa Fé 2ª etapa, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 003/2021,

do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de material de higiene e limpeza para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva Processo n.º 2020062400. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação na Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz, no endereço acima citado, no horário de 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63) 3015-6950 / 99283-0006 ou pelo e-mail financeiro. eticarolinefinanceiro@gmail.com.

Palmas/TO, 10 de maio de 2021.

Eliane Oliveira Santos Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

1º REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 28 de maio de 2021, na Sala da coordenação financeira da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva localizado no endereço Rua SF 11, APM 07, Setor Santa Fé 2ª etapa, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 005/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gás de cozinha para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva Processo n.º 2020062405. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação na Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz, no endereço acima citado, no horário de 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63) 3015-6950 / 99283-0006 ou pelo e-mail financeiro. eticarolinefinanceiro@gmail.com.

Palmas/TO, 10 de maio de 2021.

Eliane Oliveira Santos Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

1º REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 27 de maio de 2021, na Sala do financeiro na Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul, localizada no endereço Rua João Pires Querido Filho, APM 11, Loteamento Lago Sul em Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 002/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de material para manutenção de piscinas para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul, Processo n.º 2020062412. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação na Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul, no endereço acima citado, no horário de 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63) 3214-8462/ 99283-0006/ 98128-6899 ou pelo e-mail. etilagosul.financeiro@gmail.com.

Palmas/TO, 10 de maio de 2021.

Maria Lúcia Vieira de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

1º REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15 horas do dia 27 de maio de 2021, na Sala do financeiro na Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul, localizada no endereço Rua João Pires Querido Filho, APM 11, Loteamento Lago Sul em Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 003/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de material expediente para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul, Processo n.º 2020062414. O Edital

poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação na Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul, no endereço acima citado, no horário de 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63) 3214-8462/ 99283-0006/ 38128-6899 ou pelo e-mail. etilagosul.financeiro@gmail.com.

Palmas/TO, 10 de maio de 2021.

Maria Lúcia Vieira de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

1º REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 16 horas do dia 27 de maio de 2021, na Sala do financeiro na Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul, localizada no endereço Rua João Pires Querido Filho, APM 11, Loteamento Lago Sul em Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 004/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de material de higiene e limpeza para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul, Processo n.º 2020062408. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação na Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul, no endereço acima citado, no horário de 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63) 3214-8462/ 99283-0006/ 98128-6899 ou pelo e-mail. etilagosul.financeiro@gmail.com.

Palmas/TO, 10 de maio de 2021.

Maria Lúcia Vieira de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 27 de maio de 2021, na Sala de Professores da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, localizada no endereço APM 05 Rua 22 Jardim Aurenny III, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 002/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de produtos de limpeza e higiene, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, Processo n.º 2021007558. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação na Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, no endereço acima citado, no horário de 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo e-mail etisulfinanceiro@hotmail.com.br.

Palmas/TO, 10 de maio de 2021.

Gracy Mota Reis da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15h00min do dia 27 de maio de 2021, na Sala de Professores da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, localizada no endereço APM 05 Rua 22 Jardim Aurenny III, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 005/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de material de papelaria e expediente, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, Processo n.º 2021008906. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data

da sessão de licitação na Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, no endereço acima citado, no horário de 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo e-mail etisulfinanceiro@hotmail.com.br.

Palmas/TO, 10 de maio de 2021.

Gracy Mota Reis da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14:00 h, do dia 25 de Abril de 2021, na Sala dos Professores no CMEI Criança Feliz, localizado no endereço Rua SF 26, APM 02 e 03, Setor Santa Fé, Taquaralto, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de aparelhamento (Móveis Planejados) para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Criança Feliz, Processo nº 2021017009. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Criança Feliz, a partir dessa publicação até o terceiro dia anterior a sessão de licitação, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (63) 3225-3104 / 98422-2904.

Palmas/TO, 10 de maio de 2021.

Márcia de Melo Tavares
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que será realizar às 14h00min do dia 27 de maio de 2021, na Sala dos professores na Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, localizado no endereço Quadra 603 Sul, APM 10 Alameda 02, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 002/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Instalação de Reservatório Metálico 10.000 litros da Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Tempo Integral Olga Benário, Processo nº 2021015210. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3322-5972 / 99968-1476 ou via e-mail olgabenariofinanceiro@gmail.com.

Palmas/TO, 10 de maio de 2021.

Venicius Rodrigues de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 16:00 horas do dia 27 de maio de 2021, na Sala dos Professores na ETI Cora Coralina, localizado no endereço 603 Norte, APM 26, lote 10, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 004/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de Moveis Planejados para a referida Unidade de Ensino, de interesse da ETI Cora Coralina, Processo nº 202101107. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação na ETI Cora Coralina, no endereço acima citado, no horário de 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 98445-0346 ou no Email: financeirocoracoralina@semed.palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 10 de maio de 2021

Cleidijane Cristina Gonçalves Martins Cavalcante
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021

A ACE da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15h00min do dia 25 de maio de 2021, no pátio da unidade, localizado no endereço AV. Copacabana S/nº Morada do Sol, Palmas/TO, a Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 005/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de ar condicionado para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales processo nº 2021008588. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, a partir dessa publicação até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação no endereço acima citado, no horário de 08h às 17h de Segunda a Sexta-Feira. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5495 e pelo e-mail escmrosafinancas@hotmail.com.

Palmas/TO, 10 de maio de 2021.

Juliana Feitosa Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021

A ACE da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 25 de março de 2021, no pátio da unidade, localizado no endereço AV. Copacabana S/nº Morada do Sol, Palmas/TO, a Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 006/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de cadeiras acadêmicas para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales processo nº 2021008919. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, a partir dessa publicação até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação no endereço acima citado, no horário de 08h às 17h de Segunda a Sexta-Feira. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5495 e pelo e-mail escmrosafinancas@hotmail.com.

Palmas/TO, 10 de maio de 2021.

Juliana Feitosa Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 17horas. do dia 28 de Maio de 2021, na sala do Financeiro da ETI ARSE 132, localizada no endereço 1.306 Sul APM 37/38/39/40, Al. 01 S/N Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de Manutenção e Limpeza de Piscina para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, Processo nº 2021010359. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na ETI DA ARSE 132 a partir dessa publicação até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na SEMED ou pelos telefones (063) 98148-0027 ou pelo e-mail eti.almirante.fin@gmail.com.

Palmas/TO, 10 de maio de 2021.

Inês Barbosa de Souza Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral da Arse132, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14horas do dia 28 de Maio de 2021, na sala do Financeiro da ETI ARSE 132, localizada no endereço 1.306 Sul APM 37/38/39/40, Al. 01 S/N Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Aquisição de Recarga de Gás de Cozinha para atender as necessidades da Unidade de Ensino,

de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral da Arse132, Processo n.º 2021010361. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na ETI DA ARSE 132 a partir dessa publicação até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na SEMED ou pelos telefones (063) 99218-5137/98148-0027 ou pelo e-mail eti.almirante.fin@gmail.com.

Palmas/TO, 10 de maio de 2021.

Inês Barbosa de Souza Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 004/2021

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 16h. do dia 28 de Maio de 2021, na sala do Financeiro da ETI ARSE 132, localizada no endereço 1.306 Sul APM 37/38/39/40, Al. 01 S/N Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 004/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de Material de expediente para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, Processo n.º 2021012397. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na ETI DA ARSE 132 a partir dessa publicação até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na SEMED ou pelos telefones (063) 98148-0027.

Palmas/TO, 10 de maio de 2021.

Inês Barbosa de Souza Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 005/2021

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15h. do dia 28 de Maio de 2021, na sala do Financeiro da ETI ARSE 132, localizada no endereço 1.306 Sul APM 37/38/39/40, Al. 01 S/N Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 005/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de Material de Limpeza para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, Processo n.º 20210123889. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na ETI DA ARSE 132 a partir dessa publicação até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na SEMED ou pelos telefones (063) 98148-0027.

Palmas/TO, 10 de maio de 2021.

Inês Barbosa de Souza Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 006/2021

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 17:00 horas do dia 28 de maio de 2021, na Sala da coordenação financeira da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva localizado no endereço Rua SF 11, APM 07, Setor Santa Fé 2ª etapa, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 006/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Reforma Parcial de Piso em Salas de Aula e Forro da Sala de Música referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva Processo n.º 2021013851. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação na Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz, no endereço

acima citado, no horário de 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63) 3015-6950 / 99283-0006 ou pelo e-mail financeiro. eticarolinefinanceiro@gmail.com.

Palmas/TO, 10 de maio de 2021.

Eliane Oliveira Santos Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO N.º009/2021

PROCESSO N.º2021001856
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-ASCABRAS
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 2.125,20 (Dois mil cento e vinte e cinco reais e vinte centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º11.947/2009, Lei n.º1210/2003, posteriormente alterada pela Lei n.º1399/2005, Resolução n.º026/2013 do FNDE e Processo n.º 2021001856.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza de despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.12.201; 0202.00.360; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2021
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, por sua representante legal a Sra. Cleide da Cruz Milhomem, inscrita no CPF n.º778.342.751-00 e portadora do RG n.º34161055927404 SSP/GO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRAS DE PALMAS/TO - ASCBRAS, inscrita no CNPJ n.º 05.496.551/0001-01, por meio do seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF n.º 323.572.813-91 e portador do RG n.º 92003033963 SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO N.º010/2021

PROCESSO N.º2021001856
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-APRAFEP-TO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 8.028,72 (Oito mil vinte e oito reais e setenta e dois centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º11.947/2009, Lei n.º1210/2003, posteriormente alterada pela Lei n.º1399/2005, Resolução n.º026/2013 do FNDE e Processo n.º 2021001856.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469.; Natureza de despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.12.201; 0202.00.360; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2021
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, por sua representante legal a Sra. Cleide da Cruz Milhomem, inscrita no CPF n.º778.342.751-00 e portadora do RG n.º34161055927404 SSP/GO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP -TO, inscrita no CNPJ n.º 15.362.151/0001-67, por meio da sua representante legal a Sra. Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF n.º 839.813.811-49 e portadora do RG n.º 302.464 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO N.º011/2021

PROCESSO N.º2021001856
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA LTDA – COOPRATO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 7.456,68 (Sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º11.947/2009, Lei n.º1210/2003, posteriormente alterada pela Lei n.º1399/2005, Resolução

nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2021001856.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469.; Natureza de despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361, 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
 DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2021
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, por sua representante legal a Sra. Cleide da Cruz Milhomem, inscrita no CPF nº778.342.751-00 e portadora do RG nº34161055927404 SSP/GO. COOPERATIVAAGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA LTDA - COOPRATO, inscrita no CNPJ nº 20.748.426/0001-35, por meio da sua representante legal a Sra. Maria do Carmo Correia Martins, inscrita no CPF nº 355.730,582-15 e portadora do RG nº 1.592.104- SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021

PROCESSO Nº: 2021021163
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES
 CONTRATADA: LACERDA CONSTRUTORA LTDA
 OBJETO: Serviço de Instalação de Reservatório Metálico
 VALOR TOTAL: R\$ 31.091,12 (Trinta e um mil noventa e um reais e doze centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2021021163.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.3057; Natureza da despesa: 44.50.51; Fonte: 0030.0020 e 0010.
 VIGÊNCIA: 24 de maio de 2021
 DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2021
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF sob nº 978.352.931-53 e portador do RG nº 335.575 via SSP/TO. Empresa LACERDA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.344.898/0001-95, por meio do seu representante legal o Sr. Carlos Fernandes Lacerda Vieira, inscrito no CPF nº 022.790.524-58 e portador do RG nº 5409787 SSP/PE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021

PROCESSO Nº: 2021024575
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES
 CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA - ME
 OBJETO: Serviço de Manutenção do Sistema Integrado de Gestão Escolar
 VALOR TOTAL: R\$ (Trinta e um mil noventa e um reais e doze centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2021024575.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4404 – Manutenção da Infraestrutura das Escolas e 12.365.1109.4495; Fonte: 002000361, 003040361, 002000365, 003040365 e 001000020
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2021
 DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2021;
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF sob nº 978.352.931-53 e portador do RG nº 335.575 via SSP/TO. Empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, por meio do seu representante legal o Sr. Demerval de Almeida, inscrito no CPF nº 643.755.011-20 e portador do RG nº 101.659 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021

PROCESSO Nº: 2021029244
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIUDINHOS
 CONTRATADA: LIDER OFFICE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI-ME

OBJETO: Aquisição de alimentos
 VALOR TOTAL: R\$ 924,21 (Novecentos e vinte quatro reais e vinte e um centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 Processo nº 2021029244.
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.290.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 0010 e 0202,
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
 DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2021
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MIUDINHOS por sua representante legal a Sra. Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho, inscrita no CPF nº 626.367.231-53 e portadora do RG nº 1232.195 SSP/TO. Empresa LIDER OFFICE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 19.606.697/0001-77, por meio do seu representante legal o Sr. Ariosvaldo de Sousa Vale, inscrito no CPF nº 029.468.093-15 e portador do RG nº 605626 SEJSP-TO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021.

CONVOCA ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME– PALMAS-TO, MANDATO 2021-2022.

O Conselho Municipal de Educação de Palmas-TO (CME- PALMAS-TO), criado pela Lei nº 044 de 21 de março de 1990, com redação dada pela Lei nº 1.461, de 13 de março de 2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento, e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, ainda, em cumprimento à Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO DE ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME - PALMAS-TO – MANDATO 2021-2022.

Art. 1º – Ficam convocadas as entidades civis organizadas que interessarem na indicação de 2 (dois) membros, sendo titular e suplente, escolhidos em assembleia específica para tal fim, com registro em ata, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME- PALMAS-TO - MANDATO 2021/2022.

Art. 2º – No caso do número de entidades civis que manifestarem interesse na indicação de representantes para compor o CME for superior a duas vezes o número de vagas previstas, o critério de escolha será:

I - Análise documental quanto regularidade jurídica da Entidade Civil;

II – Se ainda houver um número superior de entidades interessadas frente ao número de vagas, a escolha será por processo de votação que deverá ser acompanhado pelo representante legal das Entidades Civis que manifestarem interesse nos termos do presente chamamento.

III – Em caso de empate na votação, será aclamada vencedora a organização da sociedade civil mais antiga, de acordo com a sua data de fundação, considerada a data do documento.

Parágrafo Único. A realização do processo de votação previsto no inciso anterior, ocorrerá no dia 13 de maio de 2021, às 16h00, via Google Meet, que será disponibilizado 10 (dez) minutos, antes do início da reunião.

Art. 3º – As entidades civis organizadas deverão estar em pleno funcionamento de suas atividades, bem como, demonstrar regularidade jurídica nos termos do presente chamamento.

Art. 4º – A manifestação de interesse das entidades civis na composição do Conselho Municipal de Educação – CME - Palmas-TO, deverá ser feita até dia 12/05/2021, pelo e-mail do CME (cmepalmasto@gmail.com) ou protocolado na Secretaria

Executiva do CME/Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo descrito:

a) Ofício da entidade representada, devidamente assinado por seu representante legal, contendo manifestação de interesse na participação;

b) Cópia do Estatuto Social da Entidade devidamente registrada em cartório;

c) Ata de Eleição e Posse dos Representantes da Entidade Civil;

d) Cópia dos documentos pessoais do Representante Legal da Entidade Civil;

e) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

Art. 5º – Poderá ser requerido à entidade, a qualquer tempo, durante o processo, informações complementares sobre os dados apresentados.

Art. 6º - As entidades civis de que trata este Chamamento deverão, obrigatoriamente, ter representatividade municipal.

Art. 7º - As entidades civis que demonstrarem interesse em compor o CME/PALMAS-TO deverão realizar suas assembleias, na forma do art. 1º deste Chamamento.

Art. 8º - As indicações das entidades civis, na forma do presente Chamamento, deverão ser protocoladas por meio de ofício encaminhado para e-mail do CME (cmepalmasto@gmail.com) ou protocolado na Secretaria Executiva do CME/Secretaria Municipal da Educação até dia 12/05/2021.

Parágrafo Único. No ofício e ou e-mail de indicação de Membros – Titular e ou Suplente – da Sociedade Civil Organizada deverá conter:

a) Ofício, devidamente assinado pelo representante legal da Sociedade Civil, contendo nome completo do indicado – Titular e Suplente; cópia do documento de identificação com foto; E-mail; telefone e comprovante de endereço;

b) Cópia da Ata e Lista de presença da Assembleia da sociedade civil que o indicou;

c) Declaração do representante legal da sociedade civil comprovando o respectivo vínculo do indicado com a entidade.

Art. 9º - Os membros do CME- PALMAS-TO terão mandato a partir da publicação do decreto de nomeação pelo Poder Executivo e, findando o referido mandato em 31 de dezembro de 2022, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.113/2020.

Art. 10 - As funções de membro do CME- PALMAS-TO não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante.

Art. 11 - Após a conclusão do processo de escolha dos representantes, a Prefeitura Municipal de Palmas, providenciará a designação dos membros do CME- PALMAS-TO, por meio de Ato do Executivo, publicado em Diário Oficial do Município de Palmas.

Art. 12 - Após a designação dos Conselheiros pela Prefeitura Municipal de Palmas, a posse será realizada pela Secretaria Municipal da Educação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Palmas/TO, aos 7 dias do mês de maio do ano de 2021.

Rute Soares Rodrigues
Presidente do Conselho Mul. de Educação
Decreto nº 1.744 de 08/06/2019

HOMOLOGO
EM 10/05/2021.

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 299/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 26 DE ABRIL DE 2021 (*)

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 - NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei nº 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO a Lei no 3.268, de 30 de setembro de 1957, que dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.842, de julho de 2013, que dispõe sobre o exercício da Medicina.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos relacionados a seguir para desempenharem a função de Responsável Técnico nas unidades especificadas:

MAT	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
305811	GECILDA REGIA RAMALHO VALE CAVALCANTE	Analista em Saúde – Médico	Centro de Saúde da Comunidade Professora Isabel Auler	22/04/2021
413020915	FERNANDA ROSA LUIZ	Analista em Saúde – Médico	Centro de Saúde da Comunidade 403 Sul Francisco Júnior	22/04/2021
413020915	FERNANDA ROSA LUIZ	Analista em Saúde – Médico	Centro de Saúde da Comunidade 406 Norte	22/04/2021
413020831	FABRINE VIEIRA RIBEIRO	Analista em Saúde – Médico	Comunidade Loiane Morena Vieira	22/04/2021
413023610	ANA PAULA PEDREIRA LIMA ROCHA	Analista em Saúde – Médico	Centro de Saúde da Comunidade 409 Norte	22/04/2021
413023610	ANA PAULA PEDREIRA LIMA ROCHA	Analista em Saúde – Médico	Centro de Saúde da Comunidade 403 Norte	22/04/2021
413018476	ANNE LEITES FLAMIA	Analista em Saúde – Médico	Centro de Saúde da Comunidade 806 Sul	22/04/2021
413018476	ANNE LEITES FLAMIA	Analista em Saúde – Médico	Centro de Saúde da Comunidade 1304 Sul	22/04/2021
413018482	ANDREIA ZANON LOPES RIBEIRO	Analista em Saúde – Médico	Centro de Saúde da Comunidade Santa Fé	22/04/2021
413021146	BRUNNO JOSE NERES PEREIRA	Analista em Saúde – Médico	Comunidade Valéria Pereira Martins	22/04/2021
413018558	ELLEN ANNE FLORENCIO DO CARMO	Analista em Saúde – Médico	Comunidade Deise de Fátima Araújo de Paula	22/04/2021
413043131	ALAN GUIMARAES FONSECA	Analista em Saúde – Médico	Centro de Saúde da Comunidade Alto Bonito	22/04/2021
413041509	RAISA KURY SANTOS LURA	Analista em Saúde – Médico	Centro de Saúde da Comunidade Albertino Santos	22/04/2021

Art. 2º As referidas designações serão sem remuneração, até a regulamentação da Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de abril de 2021.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.733, de 6 de maio de 2021, pág. 11, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 337/SEMUS/GAB, DE 07 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 213/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE), que designou equipe técnica para realizar inspeção in loco na Secretaria Municipal da Saúde de Palmas.

CONSIDERANDO o Ofício de Requisição nº 01/2021, no qual a equipe de Auditoria do TCE requer a designação formal de servidor para auxiliar a referida equipe em eventuais solicitações de documentos e/ou acompanhar a equipe técnica em visitas.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores adiante relacionados para prestar apoio à equipe de auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins em eventuais solicitações formais de documentos que se fizerem necessários, bem como acompanhar a equipe técnica em visitas in loco, pelo período necessário para a conclusão dos trabalhos.

I - Alex Rodrigues Freitas, matrícula funcional nº 413033631;

II - Claudia Regina de Sousa e Silva, matrícula funcional nº 413043714.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de maio de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

PROCESSO Nº 2021011938

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Carimbos

DESPACHO Nº 19/2021/SEMUS/DEXFMS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2021011938, e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - CVR nº 0160/2021/SETCI-CGM/SEMUS, da necessidade de contratar empresa especializada para fornecimento de carimbos para atender a Rede Municipal de Saúde e com fulcro no disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO dispensar a licitação para contratação de empresa, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 020/2021, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA EPP-CNPJ.:03.444.658/00001-80, no valor de R\$ 8.964,00 (oito mil novecentos e sessenta e quatro reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.8600.10.122.1131.4501, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39, FONTE: 0040.00.103, FICHA: 20211313.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de maio de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/
INDENIZATÓRIO Nº 04/2021**

PROCESSO Nº: 2019095847
ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas/Indenizatório
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde
CONTRATADA: Oi S/A
OBJETO: Prestação de serviços de telefonia fixa para toda Rede Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 16.765,55 (dezesesseis mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
BASE LEGAL: Processo nº 2019095847 e Parecer nº 192/2021/SUAD/PGM
RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo está devidamente empenhada no Elemento de Despesa: 33.90.40.14, nas Funcionais Programáticas: 8600.10.302.1110.2742, 8600.10.122.1131-4501, 8600.10.305.1110-2739, 8600.10.301.1110.2710, Fontes: 0040.00.103, 0401.00.103
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Valéria Silva Paranaguá, inscrita no CPF nº 364.225.681-34, residente e domiciliada nesta Capital e a Empresa Oi S/A, CNPJ nº 76.535.764/0001-43
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2021

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/
INDENIZATÓRIO Nº 10/2021**

PROCESSO Nº: 2019095847
ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas/Indenizatório
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde
CONTRATADA: Oi S/A
OBJETO: Prestação de serviços de telefonia fixa para toda Rede Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R\$ 22.920,64 (vinte dois mil, novecentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos)
BASE LEGAL: Processo nº 2019095847 e Parecer nº 275/2021/SUAD/PGM
RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo está devidamente empenhada no Elemento de Despesa: 33.90.40.14, nas Funcionais Programáticas: 8600.10.302.1110.2742, 8600.10.122.1131-4501, 8600.10.305.1110-2739, 8600.10.301.1110.2710 Fontes: 0040.00.103, 0401.00.103
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, o Secretário Interino da Saúde Thiago de Paulo Marconi, portador de CPF nº 217.448.688-16 e RG nº 27943492, por meio do Ato de Convalidação constante nas folhas 2154 do Processo nº 2019095847, e a Empresa Oi S/A - CNPJ nº 76.535.764/0001-43
DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2021

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/
INDENIZATÓRIO Nº 42/2021**

PROCESSO Nº: 2019095847
ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas/Indenizatório
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde
CONTRATADA: Oi S/A
OBJETO: Prestação de serviços de telefonia fixa para toda Rede Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 24.343,17 (vinte e quatro mil trezentos e quarenta e três reais e dezessete centavos)
BASE LEGAL: Processo nº 2019095847 e Parecer nº 421/2021/SUAD/PGM
RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo está devidamente empenhada no Elemento de Despesa: 33.90.40.14, nas Funcionais Programáticas: 8600.10.302.1110.2742, 8600.10.122.1131-4501, 8600.10.305.1110-2739, 8600.10.301.1110.2710 Fontes: 0040.00.103, 0401.00.103
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, o Secretário Interino da Saúde Thiago de Paulo Marconi, portador de CPF nº 217.448.688-16 e RG nº 27943492, designado pelo Ato nº 472 - DSG, publicado no Diário Oficial Município nº 2708, de 31 de março de 2021, e a Empresa Oi S/A - CNPJ nº 76.535.764/0001-43
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico
 CONTRATANTE: Município de Palmas
 INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde
 CONTRATADA: Serrana Distribuidora LTDA – EPP
 OBJETO: Aquisição de instrumentos cirúrgicos e protetores de macas, destinados aos serviços de saúde prestados pelo Município de Palmas
 VALOR ESTIMADO: R\$ 108.150,00 (cento e oito mil e cento e cinquenta reais)
 VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência até 31/12, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários
 BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993
 RECURSOS: Unidade Gestora: 8600/Classificação Orçamentária: 03.8600.10.301.1110.2710/Natureza de Despesa: 3.3.90.30/Fonte de Recursos: 0040.00.199
 SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ/MF 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, em Palmas-TO, representada pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado à Quadra 309 Sul, Rua nº 04, Lote 10, Casa nº 03, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, por meio do Ato de Convalidação constante nas folhas 1058 do Processo nº 2020001905 e a empresa Serrana Distribuidora LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.313.649/0001-23, com sede na Quadra 412 Norte, Alameda 04, Lote 02, s/n, Plano Diretor Norte, Palmas, Tocantins, representada por seu sócio-administrador, Valdemir Pires da Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.655.301-49, portador do RG de nº 62331 SSP/TO, residente e domiciliado na Avenida 01, nº 47, Conjunto Residencial Patrocínio, CEP nº 77826-604, Araguaína-TO
 DATA DE ASSINATURA: 17/03/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contratação Direta por Dispensa de Licitação
 CONTRATANTE: Município de Palmas
 INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde
 CONTRATADA: RA Energética Locações E Eventos EIRELI – ME
 OBJETO: Contratação emergencial empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Grupo Gerador, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, para atender a Rede de Frio da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência
 VALOR ESTIMADO: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
 VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato
 BASE LEGAL: O presente Contrato encontra amparo no art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993 e demais disposições legais aplicadas a espécie
 RECURSOS: Unidade Gestora: 8600/Classificação Orçamentária: 03.8600.10.305.1110.2739 / Natureza de Despesa: 3.3.90.39
 SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ/MF 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, em Palmas-TO, representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado à Quadra 309 Sul, Rua nº 04, Lote 10, Casa nº 03, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins, designado por força do Ato nº 472 - DSG, publicado no Diário Oficial Município nº 2708, de 31 de março de 2021, e a empresa RA Energética Locações e Eventos

EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.526/0001-48, com sede na Quadra 706 Sul, Alameda 21, Lote 09, CEP 77022-402, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, representada por Ricardo Agreli, inscrito no CPF sob o nº 090.065.018-40, portador do RG nº 4836514 SSP/MG
 DATA DE ASSINATURA: 19/04/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico
 CONTRATANTE: Município de Palmas
 CONTRATADA: Gregório e Machado LTDA
 OBJETO: Fornecimento materiais de enfermagem, para atender as necessidades das unidades de saúde da família, Centros de Referências, Prontos atendimentos e SAMU
 VALOR ESTIMADO: R\$ 145.534,00 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais)
 VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência até 31/12, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários
 BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993
 RECURSOS: Unidade Gestora: 86.8600/Classificação Orçamentária: 10.302.1110-2742-PPA/Natureza de Despesa: 3.3.90.30
 SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ/MF 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, em Palmas-TO, representada pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado à Quadra 309 Sul, Rua nº 04, Lote 10, Casa nº 03, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, designado por força do Ato nº 472 – DSG, e a empresa Gregório e Machado LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.981.531/0001-73, sediada na Quadra 103 Sul, Avenida Juscelino Kubitschek, s/n, Lote 41-A, 13º Andar, Edifício JK Business Center, Sala 1302, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins, CEP nº 77015-012, representada por sua sócia-administradora, Rafaela Santos Gregorio, portadora do RG nº 4689498 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 336.604.448-98, residente e domiciliada à Rua Prudêncio R. Pinto, s/n, Quadra 04, Lote 58, Jardim América, Porto Nacional-TO
 DATA DE ASSINATURA: 20 de abril de 2021

SECRETARIA DA HABITAÇÃO**NOTIFICAÇÃO Nº 01/2021**

A prefeitura Municipal de Palmas notifica a beneficiária abaixo relacionada, a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, no Parque Municipal da Pessoa Idosa Francisco Xavier de Oliveira, localizado no endereço: Área Verde 301 Sul, Avenida NS 1, s/n - Plano Diretor Sul, em período matutino nesta capital, para apresentar formalmente contestação sobre possível desvio de finalidade e/ou ocupação irregular, constatado no diagnóstico social durante monitoramento e acompanhamento técnico social das famílias do Residencial Leblon – Referente ao PAC – Programa de Aceleração do Crescimento, Programa Urbanização, Regularização e Integração de Assentamento precários - Meta 03 - Contrato Nº 0227.256 86/2007. O descumprimento deste prazo pelo beneficiário implicará na retomada da unidade habitacional, sem prejuízo de outras sanções.

Nº	Nome do titular	CPF	BL	Apart	Situação do imóvel
01	Silvia Oliveira Luz	000.063.991-50	01	112	Abandonado/vazio

Secretária da Habitação, Palmas/TO, aos 06 dias do mês de maio de 2021.

HELENA BARBOSA DOS SANTOS
 Diretoria de Projetos Sociais

FABIO FRANTZ BORGES
 Secretário Municipal da Habitação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 016/2020

PROCESSO: 2020029843
 ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONTRATADO: JR SOARES COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI
 OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para cerâmica (torno elétrico para cerâmica, maromba para produção de massa de cerâmica, base giratória para argila, base para torno para cerâmica para atender o empreendimento de economia solidária "CUMBUCA", assistido e beneficiado pelo "PROJETO DESENVOLVE PALMAS".
 VALOR: R\$ R\$ 123.310,00 (Cento e vinte e três mil e trezentos e dez reais)
 VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência até o efetivo término dos serviços, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
 LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, 15 de dezembro de 2020
 BASE LEGAL: O presente contrato decorre dos Processos nº 2020029843 e, Lei nº 10.520/2002, sob a modalidade pregão, e pela Lei nº 8.666/93.
 RECURSOS: Unidade Gestora:2600
 Classificação Orçamentária: 19.572.1116-3100
 Natureza de Despesa: 44.90.52
 Fonte de Recursos: 201590284
 Ficha: 20201823, Empenho 27535
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego por meio de seu representante legal a Senhora MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER, brasileira, funcionária pública, CPF nº 341.358.801-00, RG nº 3274898 – SSP/TO por outro lado a empresa JR Soares Comércio de Material de Informática Eireli por meio do seu representante ADONIAS SOARES DE BRITO JUNIOR, brasileiro, empresário, portador do RG nº 240330 SSP/TO, CPF/MF nº 626.644.171-34.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA N.º 006/2021

PROCESSO Nº: 2021025605
 ESPÉCIE: Permissão a Título Precário
 PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS
 TRANSMITENTE: PAULO ROBERTO GONÇALVES
 PERMISSIONÁRIA: GILSON BASTOS DA SILVA
 OBJETO: Transferência da Permissão a Título Precário Nº 006, para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de automóvel de aluguel – Táxi,
 BASE LEGAL: Lei Municipal nº 1172, de 21 de janeiro de 2003.
 VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 05/05/2021
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ Nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada pela a Superintendente de Trânsito e Transporte a senhora Valéria Ernestina Oliveira, inscrito no CPF nº 693.932.731-20, Paulo Roberto Gonçalves, portador do CPF nº 634.759.011-53 e RG nº 465.115 SSP/TO e Gilson Bastos da Silva, portador do CPF nº 686.739.653-49 e RG 1434907 SSP/TO.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA DSG FESP Nº 33 DE 06 DE MAIO DE 2021.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS/SECOM nº 001, de 01 de fevereiro de 2017, que institui o "Núcleo de Comunicação e Saúde" no âmbito da gestão municipal do SUS e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o profissional abaixo para atuar na função de bolsista, junto ao Núcleo de Comunicação e Saúde - NUCOM, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
LUKAS RAMOS FRANCO	052.175.811-40

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 06 dias do mês de maio de 2021.

MARTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
 Presidente
 Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 023/2021 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2021029879
 ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
 ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista FELIPE YURI AGUIAR DA SILVEIRA, matrícula nº 413040689, a contar a partir de 06 de abril de 2021.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e Portaria DSG FESP nº 16 de 11 de março de 2020.
 SIGNATÁRIOS: Felipe Yuri Aguiar da Silveira, BOLSISTA, Mariane de Melo Costa, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e Martha de Aguiar Franco Ramos, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
 DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 024/2021 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2021029879
 ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
 ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista ADRIANA DOS

SANTOS DIAS, matrícula nº 413036115, a contar a partir de 08 de abril de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016, Portaria DSG FESP Nº 19 de 29 de março de 2019 e extrato de termo aditivo nº 031/2020.

SIGNATÁRIOS: Adriana dos Santos Dias, BOLSISTA, Mariane de Melo Costa, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e Marthta de Aguiar Franco Ramos, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2021.

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 096, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor do servidor Lourival Gomes de Oliveira, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor do servidor Lourival Gomes de Oliveira, matrícula funcional nº 77201, nomeado pelo Decreto nº 059, de 14/08/1992, tendo tomado posse e entrado em exercício 23/07/1992 para exercer o cargo de Motorista, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo V À Medida Provisória Nº 1, de 15 e fevereiro de 2021 (Anexo III à Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006.), Classe V, Referência D.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em 4.966,74 reais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2021.04.06551P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 40 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 07 de maio de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 99, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Conceder Pensão por Morte em favor de Cleidiane Martins de Araújo, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte conforme art. 27 da Lei Municipal nº 1414/2005 em favor de Cleidiane Martins de Araújo, na condição de cônjuge supérstite do ex-servidor público municipal Acácio de Souza Dares, outrora nomeado como servidor efetivo através do Decreto nº 298 de 09/09/1996, para exercer o cargo efetivo de Guarda Metropolitano.

I – Pensão vitalícia cônjuge supérstite de Cleidiane Martins de Araújo no percentual de 100% fixado em 7.242,82 reais, conforme planilha de cálculo apenas ao processo nº 2021.07.067571P.

Art. 2º Nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, os proventos de pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data 20/02/2021, data do óbito do instituidor.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 07 dias do mês de maio de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 100, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Conceder Pensão por Morte em favor dos dependentes Maria Victoria Baggio Gaeta, Eduarda Baggio Gaeta e Helenize Baggio, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte conforme art. 27 da Lei Municipal nº 1414/2005 em favor dos dependentes Maria Victoria Baggio Gaeta, Eduarda Baggio Gaeta na condição de filhas menor e para Helenize Baggio, na condição de cônjuge supérstite do ex-servidor público municipal Jose Aparecido Gaeta, outrora nomeado como servidor efetivo através do Ato nº 681 de 25/07/2006, para exercer o cargo efetivo de Professor P-II.

I – Pensão vitalícia cônjuge Helenize Baggio de no percentual de 33,33% fixado em 2.465,89 reais, conforme planilha de cálculo apenas ao processo nº 2021.07.06575P.

II – Pensão temporária (até 16/05/2023) filha menor de Maria Eduarda Baggio Gaeta no percentual de 33,33% fixado em 2.465,89 reais, conforme planilha de cálculo apenas ao processo nº 2021.07.06575P

III – Pensão temporária (até 13/05/2021) filha menor de Maria Victoria Baggio Gaeta no percentual de 33,33% fixado em 2.465,89 reais, conforme planilha de cálculo apenas ao processo nº 2021.07.06575P

Art. 2º Nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, os proventos de pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data 27/02/2021, data do óbito do instituidor.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 07 dias do mês de maio de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 101,
DE 07 DE MAIO DE 2021.**

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor Andrevaldo Vieira de Barros, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor do servidor Andrevaldo Vieira de Barros matrícula funcional nº 413018470 nomeado pelo Ato Nº 0840 de 30/07/2014, para exercer o cargo efetivo de Professor-PI 40 H, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 13/08/2014. Consta última lotação na Secretaria Municipal da Educação. Constante no Anexo VI à Medida Provisória Nº 1, de 15 De fevereiro De 2021(Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006.) Classe B, Nível I, 40H .

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal 1.414/2005-INPC, com proventos proporcionais, fixados em R\$ 2.275,31, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2020.03.04465P.

Art. 3º Por força do art. 32, da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos de aposentadoria e as pensões serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º Ressaltamos que em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos dias 07 do mês de maio de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 102,
DE 07 DE MAIO DE 2021.**

Conceder Pensão por Morte em favor dos dependentes Ilair Natalha Evangelista Sampaio Rocha, e Pedro Antonio Evangelista Rocha , na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte conforme art. 27 da Lei Municipal nº 1414/2005 em favor dos dependentes Pedro Antonio Evangelista Rocha na condição de filho menor e para Ilair Natalha Evangelista Sampaio Rocha, na condição de cônjuge supérstite do ex-servidor público municipal Joao Luiz de Souza Rocha, outrora nomeado como servidor efetivo através do Ato nº 1189 de 27/07/2005, para exercer o cargo efetivo de Professor P-II, sendo progredido para Professor P-III em 21/06/2019.

I – Pensão vitalícia cônjuge de Ilair Natalha Evangelista Sampaio Rocha no percentual de 50% fixado em 4.178,87 reais, conforme planilha de cálculo apensa ao processo nº 2021.07.06565P.

II – Pensão temporária (até 13/10/2026) filho menor Pedro Antonio Evangelista Rocha no percentual de 50% fixado em 4.178,87 reais, conforme planilha de cálculo apensa ao processo nº 2021.07.06565P

Art. 2º Nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, os proventos de pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data 16/02/2021, data do óbito do instituidor.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 07 dias do mês de maio de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 103,
DE 07 DE MAIO DE 2021.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Juraci Aparecida de Oliveira Giacomini, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Juraci Aparecida de Oliveira Giacomini, matrícula funcional nº 413001005, nomeada pelo Decreto 2080, de 01/11/2000 para exercer o cargo efetivo de Assistente de Serviços de Saúde, tendo tomado posse em 21/11/2000 e entrado em exercício em 15/12/2000, a mesa foi exonerada, a pedido, do cargo pelo Ato nº 1220 de 28/07/2005, sendo novamente nomeada pelo Decreto de 06/09/2010, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 29/09/2010, para exercer o cargo efetivo de Professor P-II. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo III À Medida Provisória Nº 1, De 15 De Fevereiro De 2021(Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006.), Nível III, Classe D.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 7.574,16 conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2020.04.04520P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 07 do mês de maio de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 104,
DE 07 DE MAIO DE 2021.**

Conceder Pensão por Morte em favor dos dependentes Enio Gentil Vieira, e Enia Lorrane Primo Gentil, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte conforme art. 27 da Lei Municipal nº 1414/2005 em favor dos dependentes Enia Lorrane Primo Gentil na condição de filha menor e para Enio Gentil Vieira, na condição de cônjuge supérstite da ex-servidora pública municipal Lorrane de Lima Primo Gentil, outrora nomeada como servidora efetivo através do Ato nº 681 de 25/07/2006, para exercer o cargo efetivo de Professor P-II.

I – Pensão vitalícia cônjuge de Enio Gentil Vieira no percentual de 50% fixado em 1.458,77 reais, conforme planilha de cálculo apensa ao processo nº 2021.0706558P.

II – Pensão temporária (até 31/10/2029) filha menor Enia Lorrane Primo Gentil no percentual de 50% fixado em 1.458,77 reais, conforme planilha de cálculo apensa ao processo nº 2021.0706558P

Art. 2º Nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, os proventos de pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data 06/11/2020, data do óbito da instituidora.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 07 dias do mês de maio de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 105,
DE 07 DE MAIO DE 2021.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Eliane da Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Eliane da Silva, matrícula funcional nº

307361, nomeada pelo Decreto nº 070, de 26/01/1998 para exercer o cargo efetivo de Professor P-I, tendo tomado posse em 27/01/1998 e entrado em exercício em 02/02/1998, a mesa foi exonerada, a pedido, do cargo pelo Portaria nº 0369 de 08/10/2007, sendo novamente nomeada pelo Decreto nº 1189 de 27/07/2005, tendo tomado posse em 08/08/2005 e entrado em exercício no dia 09/08/2005, para exercer o cargo efetivo de Professor P-II. Consta Progressão para Professor P-III no dia 04/03/2016. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo III À Medida Provisória Nº 1, De 15 De Fevereiro De 2021(Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006.), Nível III, Classe G.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 8.165,89 conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2021.04.06561P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 07 do mês de maio de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 107,
DE 07 DE MAIO DE 2021.**

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Leliane Benevides Peixoto Lima, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, I da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Leliane Benevides Peixoto Lima, matrícula funcional nº 172041, nomeada pelo Decreto nº 2.080/2000, de 01/11/2000, tendo tomado posse e entrado em exercício 20/11/2000, para exercer o cargo efetivo de Assistente de Serviços Saúde. Atualmente lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo II à Medida Provisória Nº 1, de 15 de fevereiro de 2021, (Anexo VIII à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005), Nível II, Referência A, 40 h.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, I da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais, fixados em R\$ 1.838,92, calculados na forma do art. 6º-A da EC 41/2003, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 2020.03.04518P.

Art. 3º Por força do Parágrafo Único do Art. 6-A da Emenda Constitucional Nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional Nº 70/2012), o valor do benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Ressaltamos que em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 07 do mês de maio de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 108,
DE 07 DE MAIO DE 2021.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Maria Iones Pereira Lima, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Maria Iones Pereira Lima, matrícula funcional nº 170061, nomeada pelo Decreto 1.205 de 30/06/2000 para exercer o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, tendo tomado posse em 24/08/2000 e entrado em exercício em 12/09/2000. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo III À Medida Provisória Nº 1, De 15 De Fevereiro De 2021(Anexo VIII à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005.), Nível IV, Referência B.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 3.039,45, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2021.0406554P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 07 do mês de maio de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 109,
DE 07 DE MAIO DE 2021.**

Conceder Aposentadoria por Idade em favor da servidora Noemi Bispo Arante, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Noemi Bispo Arante, matrícula funcional nº 381111, nomeada pelo Decreto de 22/07/2010, tendo tomado posse 16/08/2010 e entrado em exercício 17/08/2010 para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional. Atualmente lotada na

Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos (PCCV) ANEXO VI À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021 (Anexo III da Lei nº 1.445 de 14 de agosto de 2006). Nível I, Classe D 40h.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em R\$1.100, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2021.02.06545P.

Art. 3º Por força dos art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 07 de maio de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 110,
DE 07 DE MAIO DE 2021.**

Conceder Pensão por Morte em favor do dependente Vinícius Soares Carvalho Barbosa, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte conforme art. 27 da Lei Municipal nº 1414/2005 em favor do dependente Vinícius Soares Carvalho Barbosa na condição de filho menor do ex-servidor público municipal Josivam Barbosa Soares, outrora enquadrado através Ato nº 584 de 02/12/2008, através do Decreto nº 91 de 02/06/2008, para exercer o cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias.

Parágrafo único. Pensão temporária (até 11/09/2026) ao filho menor Vinícius Soares Carvalho Barbosa no percentual de 100% fixado em R\$ 2.454,91, conforme planilha de cálculo apensa ao processo nº 2021.07.06555P

Art. 2º Nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, os proventos de pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data 29/07/2020, data do óbito do instituidor.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 07 dias do mês de maio de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 113,
DE 07 DE MAIO DE 2021.**

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor Andreza Fábila Lima Mourão Querido, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor do servidor Andreza Fábila Lima Mourão Querido matrícula funcional nº 329452 nomeada pelo Ato de 03/07/2007, para exercer o cargo efetivo de Professor PII 40 h, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 27/07/2007. Consta última lotação na Secretaria Municipal da Educação. Constante no Anexo VII à Medida Provisória Nº 1, de 15 De fevereiro De 2021(Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006.), Classe H, Nível IV, 40 h.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal 1.414/2005-INPC, com proventos proporcionais, fixados em R\$ 7.988,38 (sete mil novecentos e oitenta e oito e trinta e oito centavos), conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2020.03.05525P.

Art. 3º Por força do art. 32, da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos de aposentadoria e as pensões serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º Ressaltamos que em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos dias 07 do mês de maio de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 114,
DE 07 DE MAIO DE 2021.**

Indeferir o pedido de Isenção de Imposto de Renda da servidora Terezinha de Jesus Milhan na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Isenção de Imposto de Renda, solicitado através do processo nº 2021.14.100008PA, em nome da servidora Terezinha de Jesus Milhan, visto que a servidora não preencheu os requisitos necessários para concessão do benefício, conforme PARCER REFERENCIAL Nº 01/2019/SUFIT/PGM exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 07 de maio de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa PIAS & OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 37.811.906/0001-04, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LAS – Licença Ambiental Simplificada para a atividade de COMÉRCIO VAREGISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), com endereço na Qd. T-20, Rua NS – 02, Conjunto 04, LT 09, Jardim Taquari, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

